



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 431 DE 04 DE SETEMBRO DE 1991.
=====

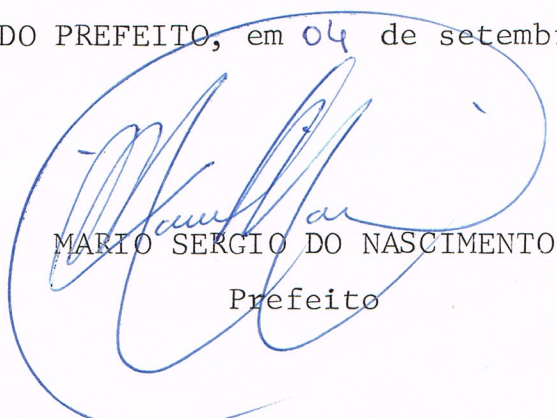
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado ERMELINDA COELHO DA SILVA o Beco existente na atual rua José Mastrangelo, na Vila Suíça (lado esquerdo entre a casa nº 11 e 13).

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de setembro de 1991.



MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Prefeito

Regs. as fls. 193, 193V do livro próprio
/mt